



Prefeitura Municipal de Pato Branco

PUBLICADO EM
GS n.º 957 de 06/12/1994
H. K. K. K. K.

LEI N.º 1.337

Data: 02 de dezembro de 1994.

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei n.º 626, de 23 de outubro de 1985.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

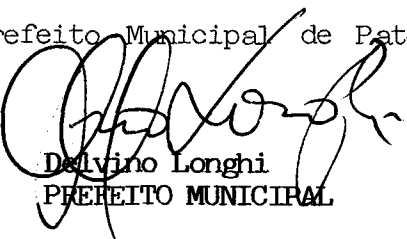
Art. 1º - Ficam alteradas as redações dos incisos XIX e XX do artigo 1º da Lei n.º 626, de 23 de outubro de 1985, passando a vigorar com o seguinte teor:

"XIX - **BAIRRO MORRO DA CRUZ: NORTE**, com a Rua Pinheiro Machado, seguindo pela Rua Itapua até a Rua José da Silva e divisa das quadras 249, 733, Reserva Municipal, quadra 682, até a Rua Pioneiro José Catusso; **SUL**, com a Rua Francisco Brochado da Rocha até a Rua Luiz Favreto; **LESTE**, com a Rua Pioneiro José Catusso até o Fundo do Vale seguindo até a quadra 265; **OESTE**, com a Rua Luiz Favreto até o cruzamento da Rua Tocantins com a Travessa Goias, seguindo até o cruzamento das Ruas Goianazes com Pinheiro Machado."

"XX - **BAIRRO LA SALLE: NORTE**, com a Rua Sálvio Vidal e prolongamento até o limite do Perímetro Urbano; **SUL**, do prolongamento da Rua Frederico Sguarezzi até a Chácara 135, passando pela divisa das Chácaras 135-C, 135-D e 138, seguindo pelas divisas das quadras 677, 731, 140 e 252; **LESTE**, pela divisa do perímetro urbano quadra 692 e 147-B, prolongamento da Rua Araribóia até a estrada do CTC Tarca Nativista, desta até o prolongamento da Rua Frederico Sguarezzi; **OESTE**, com a Rua Itapua até o cruzamento com a Rua Sálvio Vidal."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 02 de dezembro de 1994.


Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL